

Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida

Aviso n.º 3566/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do corredor da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade dos funcionários deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Aviso n.º 3567/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontram-se afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Francisco de Holanda. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carvalho da Mota*.

Escola Secundária de Gondomar

Aviso n.º 3568/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta nos locais habituais da Escola Secundária de Gondomar as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento Vertical de Escolas de Lavra

Aviso n.º 3569/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* para reclamação.

7 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Moreira dos Santos*.

Agrupamento Vertical do Levante da Maia

Aviso n.º 3570/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada, no *placard* da entrada do bloco administrativo da Escola EB 2, 3 de Nogueira da Maia, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento de ensino reportada ao dia 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas Mosteiro e Cávado

Aviso n.º 3571/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos deste Agrupamento Vertical de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola EB 2,3 do Cávado reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentação de eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Maria da Conceição Vilaça*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua

Aviso n.º 3572/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* existente na escola sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004 do pessoal não docente deste Agrupamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para eventual reclamação.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Renato Lamas Cardoso*.

Escola Secundária de Rocha Peixoto

Aviso n.º 3573/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do estatuto disciplinar, é publicamente notificado o funcionário Paulo Manuel Paredes da Silva que, por despacho de 17 de Fevereiro de 2004 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, exarado no processo n.º 04.115-AJ/AC em que foi arguido, lhe foi aplicada a pena de aposentação compulsiva. Da decisão ora notificada cabe recurso hierárquico necessário nos termos do artigo 75.º do estatuto disciplinar, a interpor no prazo de 10 dias para o Secretário de Estado da Administração Educativa.

18 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino Espoieira Cadilhe*.

Agrupamento de Escolas de Valdevez

Aviso n.º 3574/2005 (2.ª série). — De acordo com o estatuto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada nos *placards* da Secretaria e Gabinete Médico deste estabelecimento de educação a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano de 2004.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

17 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Ribeiro da Costa*.

Agrupamento de Escolas Vale d'Este — Barcelos

Aviso n.º 3575/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Simões Martins*.

Agrupamento de Escolas de Valpaços

Aviso n.º 3576/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Bravo Coelho Madureira*.